



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0010/CMP/15, celebrada em 5 de Maio de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 9.1.1. Freguesia de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 80/SE/15, datada de 20/04/2015, da Secção de Educação, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Férias Ativas – Pagamento de Refeições

Exmo. Sr. Presidente,

No decorrer do programa de atividades de ocupação de tempos livres, desenvolvido por este Município na interrupção letiva da páscoa, a Junta de Freguesia de Pombal, colaborou na confeção das refeições servidas às crianças inscritas.

Assim, de 23 de março a 2 de abril foram servidas 453 refeições, no valor de 1,80€ cada, perfazendo um montante de 815,40€ valor a pagar à referida Autarquia. Uma parte deste valor (1,11€/refeição) foi previamente liquidado pelos Encarregados de Educação aquando da inscrição do seu educando. Neste sentido, os encarregados de educação suportaram o montante de 387,90€ (trezentos e oitenta e sete euros e noventa centimos). O Município suporta o valor referente às refeições servidas às crianças, inscritas no programa, que frequentam as respostas sociais da instituição APEPI, de acordo com o deliberado em reunião de câmara do dia 01 de abril de 2015, as refeições dos monitores que exerceram funções durante todo o programa, bem como o remanescente do valor cobrado pela Junta de Freguesia e o valor cobrado aos encarregados de educação, conforme discriminado no quadro abaixo.

	23/Mar	24/Mar	25/Mar	26/Mar	27/Mar	30/Mar	31/Mar	1/Abr	2/Abr	Total	valor
<i>Nº Refeições</i>	53	53	53	53	53	48	47	48	45	453	815,40 €
<i>Suportados pelos pais</i>	41	41	41	41	41	37	36	37	34	349	387,39 €
<i>Suportado pela CMP crianças isentas</i>	6	6	6	6	6	6	6	6	6	54	97,20 €
<i>Suportado pela CMP monitores/pessoal de apoio</i>	6	6	6	6	6	5	5	5	5	50	90,00 €
<i>Diferencial valor pago/cobrado(1,80€/1,11€)</i>											240,81 €
<i>Valor suportado pela CMP</i>											428,01 €

Assim, nos termos do disposto da alínea j) do nº1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, carece esta despesa de autorização da Assembleia Municipal.

Neste sentido, proponho a V. Ex.ª que seja levado a reunião de câmara para submeter à



MUNICÍPIO DE POMBAL

Assembleia Municipal o pagamento aquela Junta de Freguesia do montante de 815,40€ pelo serviço prestado na confeção das refeições servidas a 47 crianças, de 23 de março a 2 de abril."

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir à Freguesia de Pombal, no montante de € 815,40 (oitocentos e quinze euros e quarenta cêntimos).